PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 715

DATA: 24.11.83

SÚMULA: homologa o convênio firmado entre o Poder Executivo Municipal, a Associação Assistencial de Guaíra e a Secretaria de Estado do Planejamento, para a ampliação da Creche Lar São Francisco

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica homologado o convênio firmado entre o Poder Executivo Municipal, a Associação Assistencial de Guaíra e a Secretaria de Estado do Planejamento, em 15.09.82, no valor de Cr$4.276.000,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e seis mil cruzeiros), para a implantação das instalações físicas da Creche Lar São Francisco.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1 983.

Kurt Walther Hasper,
Prefeito Municipal.

Publicado D.O.E.Pr. edição n.º 1670 de 30/11/83, pág. 37

Helena Kie'o Ohashi Murata
ASSISTENTE ... SECRETARIA

TP. LEX